



**Almeirim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2022**



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público, com **CNPJ nº 11.372.925/0001-80**, com sede à Rua São Benedito, nº 952, Aeroporto, Almeirim, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 260926 – OE/AP, e CPF nº 268.892.502-49, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, do outro lado as empresas **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita com **CNPJ nº 07.832.455/0001-12**, sediada na Rod Dom Eliseu, nº s/n, Alto Paraíso, CEP: 68.600-000, na cidade de Bragança/PA, representada pelo Sr. **THIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 4769666, e CPF nº 776.0769.42-34, **C J A PARENTE**, inscrita com **CNPJ nº 83.646.307/0001-91**, sediada na Tv. Piraja, nº 578, Marco, CEP: 66.093-050, na cidade de Belém/PA, representada pelo Sr. **CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE**, portador da Carteira de Identidade nº 2650407, e CPF nº 118.761.152-20, **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita com **CNPJ nº 26.543.386/0001-71**, sediada na Trv We-51, nº 141, c. nova 4, Cidade Nova, CEP: 67133-340, na cidade de Ananindeua/PA, representada pelo Sr. **RANIERE PEREIRA ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 2722444-PC/PA, e CPF nº 564.626.112-00, **F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita com **CNPJ nº 04.949.905/0001-63**, sediada na Rua João Nunes de Souza, nº 125, rodovia BR 316 KM 8, Aguas Brancas CEP: 67.033-030, na cidade de Ananindeua/PA, representada pela Sra. **WALDA BRITTO CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 4077885, e CPF nº 004.382.782-91, **IMPORT HOSPITALAR EIRELI**, inscrita com **CNPJ nº 01.324.654/0001-33**, sediada na Rua Quintino Justo de Almeida, nº 439, Perpetuo Socorro, CEP: 68.905-629, na cidade de Macapá/AP, representada pelo Sr. **EDMUNDO FLAMARION DOS SANTOS COELHO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 373840, e CPF nº 017.680.082-48, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita com **CNPJ nº 16.647.278/0001-95**, sediada na Passagem Comendador Pinho, nº 90, Sacramento, CEP: 66.083-200, na cidade de Belém/PA, representada pelo Sr. **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2459477-PC/PA, e CPF nº 477.353.842-20, **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, inscrita com **CNPJ nº 83.929.976/0001-70**, sediada no Cj Catalina Travessa 14, nº 182, Mangueirão, CEP: 66.640-390, na cidade de Belém/PA, representada pela Sra. **RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1451007, e CPF nº 251.199.232-91, **R F BARILE LTDA**, inscrita com **CNPJ nº 29.230.269/0001-46**, sediada no Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653, Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-005, na

**Rua: São Benedito, nº 952 – Aeroporto, Cep: 68.230-000-Almeirim-PA**



**Almeirim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**Reconstruindo Almeirim**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

cidade de Altamira/PA, representada pelo Sr. **ROBSON FERNANDES BARILE**, portador da Carteira de Identidade nº 3230385, e CPF nº 682.116.942-04, **R S LOBATO NETO EIRELI**, inscrita com CNPJ nº **38.028.373/0001-43**, sediada no Rua Dos Mundurucus, nº 2710, Cremação, CEP: 66.040-033, na cidade de Belém/PA, representada pelo Sr. **ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 5003731, e CPF nº 822.061.632-68, denominadas **CONTRATADAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. **PE-SRP-08/2022-SESPA**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos em Geral, afim de atender as necessidades a Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim/PA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**DO PREÇO**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAUSULA TERCEIRA**

**DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- b) Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- c) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- d) A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- e) Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada

3.3 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.4 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da

ocorrência do evento.

3.5 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Almeirim, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLAUSULA QUARTA**

##### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLAUSULA QUINTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos itens; adquiridos, até

o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas, obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

### CLAUSULA SEXTA

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo pelo fornecimento dos itens pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

### CLAUSULA SETIMA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	<b>04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Unidade:	<b>0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ação:	10.122.0010.2-046 – Manut. da Secret. Exec. de Saúde. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 1500000 10.122.0010.2-085 – Manut. Fundo Municip. de Saúde - FMS. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 15001002 10.302.0010.2-088 – Manut. do Progr. Atenção Básica – PAB



**Almeirim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**



**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000
10.301.0010.2-089 – Manut. do Progr. de Atenção Básica Estadual
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16310000
10.301.0010.2-090 - Manut. do Prog. Piso de Atenção Primária – PAP
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000
10.301.0010.2-092 - Manut. das Estratégias da Saúde da Família – ESF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/Fonte: 16000000
10.301.0010.2-093 – Manut. do Progr. Saúde Indígena.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000
10.301.0010.2-096 – Manut. Programa Saúde na Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 15001002
10.301.0010.2-097 – Manut. de Outros Programas de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16310000
10.301.0010.2-103 – Manut. SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000
10.301.0010.2-104 – Manut. de Média e Alta Complexidade – MAC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000
10.301.0010.2-107 – Manut. das Ativ. do Hospital Municipal de Almeirim.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 15001002
10.301.0010.2 – 108 – Manut. das Ativ. do Hospital de Monte Dourada
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 15001002
10.301.0010.2 -109 – Manut. das Ativ. Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000

#### **CLAUSULA OITAVA**

##### **DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade pelo fornecimento dos itens por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pelo fornecimento dos itens ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.



**Almeirim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**



## **CLAUSULA NONA**

### **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO DOS ITENS.**

9.1 - A entrega dos itens deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

9.2 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo fornecimento dos itens, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

## **CLAUSULA DÉCIMA**

### **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para fornecimento dos itens adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pelo fornecimento dos itens adquiridos.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1.- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

11.2.- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto



# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL

*Reconstruindo Almeirim*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**



nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **DA RESCISÃO**

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **DOS ADITAMENTOS**

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

#### **DOS RECURSOS**

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**

#### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Executiva de Saúde, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA**

#### **DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro de Almeirim - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

ELZA VITORINA DA  
SILVA

Assinado de forma digital por  
ELZA VITORINA DA SILVA  
FREITAS:26889250249

FREITAS:26889250249 Dados: 2022.03.30 17:05:45 -03'00'

**ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS**  
Secretaria Executiva de Saúde  
CONTRATANTE

Almeirim, 30 de março de 2022.

BRAGANTINA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS

Assinado de forma digital por  
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:07832455000112

LTDA:07832455000112 Dados: 2022.03.30 08:25:22 -03'00'

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 07.832.455/0001-12  
CONTRATADO





# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

**CJA**  
**PARENTE**

Assinado de forma digital por CJA PARENTE  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EMBRANCO), ou=000001010810247, ou=(EMBRANCO), ou=(EMBRANCO), ou=SERASA  
Certificadora Digital, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=CJA PARENTE  
Dados: 2022.03.30 09:49:51 -03'00'

**C J A PARENTE**  
**CNPJ nº 83.646.307/0001-91**  
**CONTRATADO**

RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM DE EQUIPA:26543386000171  
Assinado de forma digital por RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM DE EQUIPA:26543386000171  
Dados: 2022.03.30 09:16:23 -03'00'

**RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ nº 26.543.386/0001-71**  
**CONTRATADO**

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163  
Assinado de forma digital por F CARDOSO E CIA | LTDA:04949905000163  
Dados: 2022.03.30 16:10:11 -03'00'

**F CARDOSO E CIA LTDA**  
**CNPJ nº 04.949.905/0001-63**  
**CONTRATADO**

IMPORT HOSPITALAR EIRELI:01324654000133

Dados assinado por IMPORT HOSPITALAR EIRELI:01324654000133  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Almeirim, ou=000001010810247, ou=(EMBRANCO), ou=000001010810247, ou=(EMBRANCO), ou=SERASA  
Certificadora Digital, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=IMPORT HOSPITALAR EIRELI:01324654000133  
Dados: 2022.03.30 16:33:57 -03'00'

**IMPORT HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ nº 01.324.654/0001-33**  
**CONTRATADO**

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:16647278000195  
Dados: 2022.03.30 17:55:04 -03'00'

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 16.647.278/0001-95**  
**CONTRATADO**

R C ZAGALLO

MARQUES E CIA

LTDA:83929976000170

Assinado de forma digital por R C ZAGALLO MARQUES E CIA  
LTDA:83929976000170  
Dados: 2022.04.06 17:13:55 -03'00'

**R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**  
**CNPJ nº 83.929.976/0001-70**  
**CONTRATADO**

R F BARILE  
LTDA:29230269000146

Assinado de forma digital por R F BARILE  
LTDA:29230269000146  
Dados: 2022.03.30 11:21:44 -03'00'

**R F BARILE LTDA**  
**CNPJ nº 29.230.269/0001-46**  
**CONTRATADO**

R S LOBATO NETO EIRELI:38028373000143

Assinado de forma digital por R S LOBATO NETO  
EIRELI:38028373000143  
Dados: 2022.03.30 13:37:34 -03'00'

**R S LOBATO NETO EIRELI**  
**CNPJ nº 38.028.373/0001-43**  
**CONTRATADO**



**Almeirim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**



**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2022**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 08/2022, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 11.372.925/0001-80, e as empresas **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº 07.832.455/0001-12, **C J A PARENTE**, inscrita com CNPJ nº 83.646.307/0001-91, **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** inscrita com CNPJ nº 26.543.386/0001-71, **F CARDOSO E CIA LTDA** inscrita com CNPJ nº 04.949.905/0001-63, **IMPORT HOSPITALAR EIRELI**, inscrita com CNPJ nº 01.324.654/0001-33, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita com CNPJ nº 16.647.278/0001-95, **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, inscrita com CNPJ nº 83.929.976/0001-70, **R F BARILE LTDA**, inscrita com CNPJ nº 29.230.269/0001-46, **R S LOBATO NETO EIRELI**, inscrita com CNPJ nº 38.028.373/0001-43, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 08/2022.

**RELAÇÃO DOS ITENS**

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 07.832.455/0001-12						
Código	Produto	Unidade	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Acido tranexamico 50mg/ml	AMP	AMPOLA	10.000	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
19	Cloranfenicol 1 g	AMP	AMPOLA	2.000	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
20	Cloreto de Potássio 10%	AMP	AMPOLA	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
24	Cloridrato de Hidralizina 20mg/ml	AMP	AMPOLA	3.000	R\$ 5,30	R\$ 15.900,00
28	Diclofenaco 75mg	AMP	AMPOLA	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
43	Glicose 25%	AMP	AMPOLA	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
45	Gluconato de Cálcio 10%	AMP	AMPOLA	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
48	Henoxaparina Sódica 20mg/0,2ml	AMP	AMPOLA	1.500	R\$ 28,20	R\$ 42.300,00
52	Imipenem 500mg	AMP	AMPOLA	3.000	R\$ 31,80	R\$ 95.400,00
53	Inibina 5mg/ml	AMP	AMPOLA	3.000	R\$ 18,10	R\$ 54.300,00
56	Lidocaina 2% inj c/Vaso	AMP	AMPOLA	1.000	R\$ 8,32	R\$ 8.320,00
63	Metronidazol	FR	FRASCO	25.000	R\$ 5,45	R\$ 136.250,00
76	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 100ml	FR	FRASCO	25.000	R\$ 2,61	R\$ 65.250,00
90	Vitamina C 100mg/ml	AMP	AMPOLA	40.000	R\$ 1,11	R\$ 44.400,00
92	vitamina K 10mg/ml	AMP	AMPOLA	3.000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
93	Anlodipino 10mg	CPR	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
97	Atenolol 25mg	CPR	COMPRIMIDO	23.000	R\$ 0,06	R\$ 1.380,00
99	Atorvastatina 10mg	CPR	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
105	Digoxina 0,25mg	CPR	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
108	Forxiga 10mg	CPR	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00
122	Metildopa 250mg	CPR	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
126	Olmesartana + Hidroclorotiazida 20mg +12,5mg	CPR	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
132	Vildagliptina 50mg	CPR	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
Total Vencedor						<b>R\$ 600.450,00</b>

Rua: São Benedito, nº 952 – Aeroporto, Cep: 68.230-000-Almeirim-PA



**Almeirim**  
GOVERNO MUNICIPAL

**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**



C J A PARENTE, inscrita com CNPJ nº 83.646.307/0001-91						
Código	Produto	Unidade	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Amicacina 250mg/ml	AMP	AMPOLA	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
25	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30 g	BNG	BISNAGA	1.500	R\$ 14,79	R\$ 22.185,00
32	Dramin 50mg/ml, 50mg/ml	AMP	AMPOLA	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
40	Gentamicina 40mg	AMP	AMPOLA	15.000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
54	Insulina Lantus 100u/ml	UN	UNIDADE	528	R\$ 38,00	R\$ 20.064,00
66	Nootropil 200mg/ml	AMP	AMPOLA	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
67	Noripurum 100mg/5ml	AMP	FRASCO	1.400	R\$ 16,20	R\$ 22.680,00
69	Omeprazol 40mg/ml	AMP	AMPOLA	4.000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
106	Espironolactona 100mg	CPR	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
<b>Total Vencedor</b>						<b>R\$ 144.839,00</b>
RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita com CNPJ nº 26.543.386/0001-71						
Código	Produto	Unidade	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	Dexametasona 4mg/ml	AMP	AMPOLA	40.000	R\$ 1,79	R\$ 71.600,00
59	Matergan 100u/ml	AMP	AMPOLA	200	R\$ 41,99	R\$ 8.398,00
65	Neocacaina Pesada/Raquenestesia 0,5%	AMP	CRISTÁLIA	5.000	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
85	Soro Ringer Lactado	FR	FRASCO	25.000	R\$ 3,02	R\$ 75.500,00
94	Anlodipino 20mg	CPR	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
96	Ass (Ácido acetilsalicílico) 100mg	CPR	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
111	Glifage 500mg	CX	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
112	Hidroclorotiazida 25mg	CPR	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,02	R\$ 3.200,00
118	Maleato de Enalapril 20mg	CPR	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
<b>Total Vencedor</b>						<b>R\$ 205.478,00</b>
F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita com CNPJ nº 04.949.905/0001-63						
Código	Produto	Unidade	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Água Destilada 500ml	FR	FRESENIUSK	1.500	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
14	Cetoprofeno 100mg/ml EV	AMP	U. QUIMICA	3.000	R\$ 4,42	R\$ 13.260,00
15	Cetoprofeno 50mg/ml IM	AMP	U. QUIMICA	2.500	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
17	Ciprofloxacino 200mg (2mg/ml)	FR	FRESENIUSK	2.000	R\$ 24,70	R\$ 49.400,00
18	Clindamicina Fosfato 150mg.	AMP	U. QUIMICA	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
30	Dolantina 50mg/ml	AMP	U. QUIMICA	2.000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
33	Efortil (etilefrina) 10mg/ml	AMP	U. QUIMICA	4.000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
38	Flumazemil 0,1mg/ml	AMP	U. QUIMICA	600	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00
46	Haldol Decanoato 70,52mg/ml	AMP	U. QUIMICA	800	R\$ 4,94	R\$ 3.952,00
47	Haloperidol 5mg/ml	AMP	U. QUIMICA	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00

Rua: São Benedito, nº 952 – Aeroporto, Cep: 68.230-000-Almeirim-PA



# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL



**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

50	Hidrocortisona 100mg	AMP	U. QUIMICA	2.000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
57	Lidocaina 2% s/vaso	AMP	U. QUIMICA	4.000	R\$ 4,81	R\$ 19.240,00
68	Ocitocina 5UI/ml	AMP	U. QUIMICA	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
73	Petidina 50mg/ml	AMP	U. QUIMICA	2.000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
77	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 250ml	FR	FRESENIUSK	5.000	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
80	Soro glicosado 100ml	FR	FRESENIUSK	20.000	R\$ 2,67	R\$ 53.400,00
81	Soro Glicosado 250ml	FR	FRESENIUSK	5.000	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
82	Soro Glicosado 500ml	FR	FRESENIUSK	2.000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
83	Soro Manitol 20% 250ml	FR	FRESENIUSK	2.000	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00
88	Sulfato de Magnésio 10% (10mg/ml)	AMP	SAMTEC	3.000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
89	Terbutalina 0,5mg/ml	AMP	U. QUIMICA	3.000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
98	Atenolol 50mg	CPR	NEOQUIMICA	65.000	R\$ 0,08	R\$ 5.200,00
113	Isossorbida 20mg	CPR	ZYDUS	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
124	Nifedipino 10mg	CPR	BRAINFARMA	36.000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
125	Nifedipino 20mg	CPR	BRAINFARMA	36.000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
<b>Total Vencedor</b>						<b>R\$ 246.059,00</b>

**IMPORT HOSPITALAR EIRELI, inscrita com CNPJ nº 01.324.654/0001-33**

Código	Produto	Unidade	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	Ergotrat Injetável (ergometrin) 0,2mg/ml	AMP	UNIÃO QUIMICA / ERGOMETRIN	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
117	Maleato de Enalapril 10mg	CPR	MEDQUIMICA / PRESSOMEDE	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
<b>Total Vencedor</b>						<b>R\$ 13.600,00</b>

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 16.647.278/0001-95**

Código	Produto	Unidade	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Adrenalina 1mg/ml	AMP	ADREN	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
3	Água Destilada 10ml	FR	AGUA BIDESTILADA	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
7	Amiodarona 50mg/	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA	3.000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
12	Cefalotina 1g	AMP	CEFALOTINA SODICA	6.000	R\$ 5,87	R\$ 35.220,00
16	Cimetidina 150mg/ml	AMP	HYCIMET	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
22	Cloridrato de Bupivacaina + glicose	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA C/ EPINEFRINA	2.500	R\$ 3,96	R\$ 9.900,00
23	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml - 10ml	AMP	KETAMIN	2.000	R\$ 48,30	R\$ 96.600,00



**Almeirim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**



**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

36	Escopolamina + dipirona 4mg/500mg	AMP	HIOSCINA COMPOSTA	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
37	Fleet Enema 160mg/ml + 60mg/ml	UN	LENEMA	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
42	Gliconato de cálcio	AMP	GLICONA[	2.000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
44	Glicose 50%	AMP	GLICOSE 50%	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
51	Hidrocortisona 500mg	AMP	GLIOCORT	3.500	R\$ 5,16	R\$ 18.060,00
61	Metoclopramida 10 mg (Plasil)	AMP	PLASIL	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
62	Metoclopramida 4mg/ml	AMP	METROFARMA	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
64	Misoprostol 100mg	CPR	PROSTOKOS	600	R\$ 41,45	R\$ 24.870,00
71	Oxacilina 500mg	AMP	OXACILIL	15.000	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00
74	Prometazina 25mg/ml	AMP	PROMETAZOL	3.000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
75	Prostigmine (Neostigmina) 0,5mg/ml	AMP	NORMASTIG	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
87	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml	AMP	ATROFARMA	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
91	Vitamina do Complexo B	AMP	HYPLEX B	40.000	R\$ 1,28	R\$ 51.200,00
110	Glibenclamida 5mg	CPR	GLICONIL	200.000	R\$ 0,02	R\$ 4.000,00
121	Metformina 850mg	CPR	METFORMINA	130.000	R\$ 0,08	R\$ 10.400,00
<b>Total Vencedor</b>						<b>R\$ 341.000,00</b>
<b>R C ZAGALLO MARQUES &amp; CIA LTDA, inscrita com CNPJ nº 83.929.976/0001-70</b>						
Código	Produto	Unidade	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Ampicilina 1g	AMP	GENERICICO	4.000	R\$ 3,46	R\$ 13.840,00
10	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui	AMP	BEPEBEN	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
95	Anlodipino 5mg	CPR	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
100	Captopril 25mg	CPR	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
<b>Total Vencedor</b>						<b>R\$ 48.640,00</b>
<b>R F BARILE LTDA, inscrita com CNPJ nº 29.230.269/0001-46</b>						
Código	Produto	Unidade	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	Cloreto de Sódio 10%	AMP	FARMACE	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
70	Ondansetrona(cloridrato) 4m/2ml	AMP	HIPOLABOR	2.000	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
129	Rosuvastatina 20mg	CPR	EUROFARMA	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
130	Sinvastatina 20mg	CPR	SANVAL	65.000	R\$ 0,10	R\$ 6.500,00
<b>Total Vencedor</b>						<b>R\$ 15.760,00</b>
<b>R S LOBATO NETO EIRELI, inscrita com CNPJ nº 38.028.373/0001-43</b>						
Código	Produto	Unidade	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Aminofilina 24mg/ml	AMP	AMPOLA	1.200	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00
9	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui	AMP	AMPOLA	7.000	R\$ 6,82	R\$ 47.740,00

Rua: São Benedito, nº 952 – Aeroporto, Cep: 68.230-000-Almeirim-PA



**Almeirim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**



**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

11	Bromoprida 5mg/ml	AMP	AMPOLA	5.000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
13	Ceftriaxona 1g	AMP	AMPOLA	10.000	R\$ 4,55	R\$ 45.500,00
26	Deslanosideo 0,2mg/ml	AMP	AMPOLA	3.000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
29	Dipirona 1g	AMP	AMPOLA	40.000	R\$ 0,67	R\$ 26.800,00
31	Dopamina 5mg/ml	AMP	AMPOLA	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
35	Escopolamina 20mg/ml	AMP	AMPOLA	8.000	R\$ 1,33	R\$ 10.640,00
39	Furosemida 10mg/ml	AMP	AMPOLA	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
41	Gentamicina 80mg	AMP	AMPOLA	25.000	R\$ 1,21	R\$ 30.250,00
49	Hidralazina 20mg/ml	AMP	AMPOLA	3.000	R\$ 5,06	R\$ 15.180,00
58	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml	AMP	AMPOLA	1.000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
60	Meropenem 500mg	AMP	AMPOLA	4.000	R\$ 13,86	R\$ 55.440,00
72	Pasta D'água 25% + 10%	UN	Pasta D'água 25% + 10%	3.000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
78	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 500ml	FR	FRASCO	10.000	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
79	Soro Glicofisiológico 500ml	FR	FRASCO	3.000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
84	Soro Oral	UN	Soro Oral	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
86	Soro Ringer Simples	FR	FRASCO	5.000	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00
101	Carvedilol 12,5mg	CPR	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
102	Carvedilol 25mg	CPR	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
103	Carvedilol 3,125mg	CPR	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
104	Carvedilol 6,25mg	CPR	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
107	Espironolactona 25mg	CPR	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
109	Furosemida 40mg	CPR	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
115	Losartana potássica 50mg	CPR	COMPRIMIDO	440.000	R\$ 0,08	R\$ 35.200,00
119	Maleato de Enalapril 5mg	CPR	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
120	Metformina 500mg	CPR	COMPRIMIDO	54.000	R\$ 0,09	R\$ 4.860,00
123	Metildopa 500mg	CPR	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,08	R\$ 32.400,00
128	Propranolol 40mg	CPR	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 0,05	R\$ 850,00
131	Sinvastatina 40mg	CPR	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
<b>Total Vencedor</b>						<b>R\$ 410.842,00</b>

**Valor Total: R\$ 2.026.668,00**

ELZA VITORINA DA  
SILVA

FREITAS:26889250249 Dados: 2022.03.30 17:05:45 -03'00'

**ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS**  
Secretaria Executiva de Saúde  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
ELZA VITORINA DA SILVA  
FREITAS:26889250249

Almeirim, 30 de março de 2022.

BRAGANTINA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:07832455000112

Assinado de forma digital por  
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:07832455000112  
Dados: 2022.03.30 08:19:52  
-03'00'

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 07.832.455/0001-12  
CONTRATADO

Rua: São Benedito, nº 952 – Aeroporto, Cep: 68.230-000-Almeirim-PA



**Almeirim**  
GOVERNO MUNICIPAL



**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

**CJA**  
**PARENTE**

Assinado de forma digital por CJA PARENTE  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), ou=000001010810247, ou=(EM BRANCO), ou=(EM BRANCO), ou=SERASA Certificadora Digital, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=CJA PARENTE  
Dados: 2022.03.30 09:51:05 -03'00'

**C J A PARENTE**  
**CNPJ nº 83.646.307/0001-91**  
**CONTRATADO**

RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM DE EQUIPA:26543386000171

Assinado de forma digital por RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM DE EQUIPA:26543386000171  
Dados: 2022.03.30 09:17:16 -03'00'

**RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ nº 26.543.386/0001-71**  
**CONTRATADO**

F CARDOSO E CIA LTDA:0494990500163

Assinado de forma digital por F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163  
Dados: 2022.03.30 16:10:11 -03'00'

**F CARDOSO E CIA LTDA**  
**CNPJ nº 04.949.905/0001-63**  
**CONTRATADO**

IMPORT HOSPITALAR EIRELI:01324654000133

Distrito signed by IMPORT HOSPITALAR EIRELI:01324654000133  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=000001010810247, ou=(EM BRANCO), ou=(EM BRANCO), ou=SERASA Certificadora Digital, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=IMPORT HOSPITALAR EIRELI:01324654000133  
Dados: 2022.03.30 14:58:57 -03'00'

**IMPORT HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ nº 01.324.654/0001-33**  
**CONTRATADO**

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:16647278000195  
Dados: 2022.03.30 17:55:04 -03'00'

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 16.647.278/0001-95**  
**CONTRATADO**

R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA:83929976000170

Assinado de forma digital por R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA:83929976000170  
Dados: 2022.04.06 16:50:37 -03'00'

**R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**  
**CNPJ nº 83.929.976/0001-70**  
**CONTRATADO**

R F BARILE LTDA:29230269000146

Assinado de forma digital por R F BARILE LTDA:29230269000146  
Dados: 2022.03.30 11:21:44 -03'00'

**R F BARILE LTDA**  
**CNPJ nº 29.230.269/0001-46**  
**CONTRATADO**

R S LOBATO NETO EIRELI:38028373000143

Assinado de forma digital por R S LOBATO NETO EIRELI:38028373000143  
Dados: 2022.03.30 13:37:34 -03'00'

**R S LOBATO NETO EIRELI**  
**CNPJ nº 38.028.373/0001-43**  
**CONTRATADO**